



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

**“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER O PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, CONVÊNIO Nº 838469/2016 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica, pela presente lei, caracterizado e definido, como excepcional interesse público, a falta de pessoal concursado no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender o Projeto Brincando com Esporte do Convênio n. 838469/2016 e seu aditivo, firmado entre o Município de Redentora e a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora-RS, especificamente, o Projeto Brincando com Esporte do Convênio n. 838469/2016 e seu aditivo, firmado entre o Município de Redentora e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, sendo criados **02 Polos com 01 núcleo cada**, com as respectivas funções, número de vagas, carga horária e remuneração, em um total de:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária (Semanal)
<b>Coordenador de polo</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>40h/s</b>
<b>Agente recreativo</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 880,00</b>	<b>20h/s</b>
<b>Auxiliar de apoio administrativo</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 880,00</b>	<b>40h/s</b>

**Parágrafo único** - As atribuições e qualificações das funções expostas no caput deste artigo estão dispostas no anexo único, parte integrante desta.

**Art. 3º.** Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

I – serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

proporcional;

II – inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

**Art. 4º.** As contratações referidas no art. 1º. desta lei terão vigência de 25 dias.

**Art. 5º.** As contratações de que trata esta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado de provas teóricas.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ELIANE AMARAL COSTA**  
Secretária de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se  
Em 22 de maio de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

## **ANEXO ÚNICO**

São atribuições e qualificações dos cargos descritos no art. 2º da presente Lei:

### **Coordenador do polo:**

Qualificação: formação em curso superior.

Atribuições:

- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;
- » acompanhar e coordenar o Evento;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » organizar as inscrições;
- » coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
- » organizar a divulgação;
- » manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- » elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

### **Agente Recreativo:**

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » controlar a frequência dos participantes; e
- » assegurar a execução do planejamento das atividades.

### **Apoio Administrativo:**

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

- » receber e conferir os materiais;
- » apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
- » organizar as inscrições e relatórios; e
- » auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO URGENTE E TEMPORÁRIA DE AGENTES COMPONENTES DE EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a autorização legislativa para que sejam contratados os profissionais necessários para desenvolver o Projeto Brincando com esporte, tendo como finalidade trabalhar com crianças e adolescentes estudantes do Município de Redentora, durante o período de recesso escolar, oportunizando opções de esportes e lazer que preencham o tempo livre das crianças e adolescentes de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio de desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, sociais e turísticas.

Originalmente, tal projeto foi instituído para ser executado no recesso escolar, preferencialmente em janeiro de 2017.

No entanto, devido ao atraso no repasse da verba referente a realização do projeto por parte da União, bem como aos transtornos oriundos da troca de gestão, ainda não foi possível a implementação do mesmo, já que a verba foi repassada em 31 de janeiro de 2017, tornando-se inviável sua execução quando do recebimento, e, portanto, estando previsto para o mês de julho de 2017, quando ocorrerão as férias escolares de inverno.

Para tanto, deverão ser **contratados para cada núcleo**: 01 coordenador de polo (40 horas semanais); 05 agentes recreativos por núcleo (20 horas semanais); 02 auxiliares de apoio administrativo (40 horas semanais). No caso do Município de Redentora, conforme projeto ora anexado, serão **instituídos 02 Polos, sendo 01 núcleo para cada Polo**.

Com a execução do projeto, serão beneficiadas cerca de 200 crianças/adolescentes, devendo ser implantados 02 núcleos para atender 100 crianças/adolescentes da área urbana e 100 crianças/adolescentes indígenas da Terra Indígena do Guarita.

Importante se faz salientar que os recursos financeiros para a remuneração do pessoal que deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

ser contratado de acordo com o convênio, já estão disponíveis para o Município, no montante de R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais).

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência especial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal